



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 004/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO CONTRATANTE, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI** NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Camutanga -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado pelo seu gestor, o Sr. José Gouveia da Silva, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 4.820.881-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.466.264-39 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Guerra, nº 416, Cajá, Carpina-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado da avença, a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Av. A, 4165, Sala 519, Bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada pelo sócio titular o Sr. Eduardo Araújo do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade sob nº 4.880.999-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.804.764-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago, nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, observando-se as condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, a Ratificação constante do Processo Licitatório FMS nº 002/2021, Dispensa nº 002/2021, demais disposições legais atinentes à matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos**, conforme detalhamento constante na Proposta da **CONTRATADA** e especificações constantes dos autos do Processo Licitatório FMS nº 002/2021, Dispensa nº 002/2021 as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 268.264,86** (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR SÓDICO 200MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
02	ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G.CREME C/ 10G	BISNAGA	300	R\$ 4,03	1.209,00
03	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA. INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04	ÁGUA DESTILADA 500ML	FRASCO AMPOLA	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
05	AGULHA 13X0,45CM	UNIDADE	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x0,8CM, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL	UNIDADE	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
07	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,46	R\$ 414,00
08	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 10ML	FRASCO	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
09	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 G	ROLO	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
10	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	70	R\$ 4,80	R\$ 336,00
11	AMBROXOL 6MG/ML	FRASCO	400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
12	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CMx3M, 9 FIOS. COM 12 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
13	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CMx3M, 9 FIOS. COM 12 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
14	AVENTAL DESCARTÁVEL (CAPOTE)	UNIDADE	3.000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00
15	AZITROMICINA 40MG/ML. PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL C/15ML	FRASCO	600	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
16	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	F/A	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
18	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG	COMPRIMIDO	450	R\$ 0,59	R\$ 265,50
19	CATÉTER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO 22G, COM AGULHA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL (JELCO)	UNIDADE	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
20	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
21	CETOPROFENO 100MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
22	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	BISNAGA	1.500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
24	COLAGENASE 0,6 UI SEM CLORANFENICOL, POMADA 50G	BISNAGA	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
25	COLAGENASE 0,6UI COM CLORANFENICOL 1%, POMADA 50G	BISNAGA	150	R\$ 22,27	R\$ 3.340,50
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - bolsa para coleta de drenagem urinária - 2000 ml	UNIDADE	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
27	COMPLEXO B. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
28	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 7,5x7,5CM, 5 DOBRAS. ESTÉRIL COM 10UNDES	PACOTE	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
29	DEXAMETASONA 0,1%, ACETATO DE. COM 10G	BISNAGA	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
30	DEXAMETASONA 2MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
31	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML, INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	1.200	R\$ 1,97	R\$ 2.364,00
32	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
33	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

34	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
35	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML. INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	900	R\$ 2,11	R\$ 1.899,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
39	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 23/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
40	DISPOSITIVO INTRAVENOSO G 25/ESCALPE, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
41	EQUIPO MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMx4,5M, ALGODÃO	UNIDADE	180	R\$ 6,59	R\$ 1.186,20
43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	ROLO	300	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
44	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M	ROLO	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
45	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,23	R\$ 414,00
46	FENOTEROL 5MG/ML, SOL.NEBULIZAÇÃO. 20ML	FRASCO	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
47	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
48	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
49	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
50	GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	BISNAGA	360	R\$ 2,97	R\$ 1.069,20
51	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	c/100unds	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00
52	HIDROCORTIZONA 100MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	F/A	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
53	HIDROCORTIZONA 500MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	F/A	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
55	HIOSCINA/ESCOPOLAMINA 20MG/ML. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
56	IBUPROFENO 50MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
57	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
58	IDOPOVIDINE TÓPICO	LITRO	96	R\$ 24,70	R\$ 2.371,20
59	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, BROMETO - SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO. 20ML	FRASCO	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
60	ISOSSORBIDA 5MG, DINITRATO, SUBLIGUAL	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, COM 100	CAIXA	10	R\$ 43,85	R\$ 438,50
62	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. AGULHA 28G/0,5MM -PARA CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
63	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
64	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "G", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	60	R\$ 116,70	R\$ 7.002,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

65	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "M", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	150	R\$ 116,70	R\$ 17.505,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "P", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	60	R\$ 116,70	R\$ 7.002,00
67	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, "PP", LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. COM 100 UNDES	CAIXA	60	R\$ 116,70	R\$ 7.002,00
68	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA	UNIDADE	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95	UNIDADE	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
70	METFORMINA 500MG XR, AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
71	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
72	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	450	R\$ 0,68	R\$ 306,00
73	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
74	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
75	MICONAZOL 2%. CREME VAGINAL 80 G	BISNAGA	300	R\$ 7,72	R\$ 2.316,00
76	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G. POMADA 10G	BISNAGA	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
77	NISTATINA 100.000UI, CREME VAGINAL	BISNAGA	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
78	ÓLEO MINERAL/PETROLATO. SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
79	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
80	OMEPRAZOL 40MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	F/A	600	R\$ 39,28	R\$ 23.568,00
81	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	1.500	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
82	PARACETAMOL 200MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 15ML	FRASCO	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
83	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
84	PERMETRINA 1%. LOÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	150	R\$ 1,88	R\$ 282,00
85	PERMETRINA 5%. LOÇÃO TÓPICA 60ML	FRASCO	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
86	PREDNISOLONA 1,34MG/ML, FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 60ML	FRASCO	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
87	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
88	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
89	PROMETAZINA 25MG/ML CLORIDRATO. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	1.500	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
90	RINGER LACTATO SÓDICO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	BISNAGA	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
91	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE	FRASCO	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
92	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SULFATO. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
93	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL	FRASCO	90	R\$ 18,04	R\$ 1.623,60
94	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 25MMx7MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

95	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13x0,45, BISEL TRIFACETADO, PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS	UNIDADE	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML POLIPROPILENO, ESTÉRIL, COM AGULHA 25MMx7MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
97	SIMETICONA 75MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
98	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LITRO	144	R\$ 21,25	R\$ 3.060,00
99	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE CURATIVO - ÉTER	LITRO	72	R\$ 39,48	R\$ 2.842,56
100	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIN 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
101	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIN 400+80MG	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 0,21	R\$ 378,00
102	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRASCO	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
103	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COMUM, 35 A 40° C	UNIDADE	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
104	TORNEIRA DISTRIBUIDOR 3 VIAS	UNIDADE	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
105	VITAMINA C 500MG/ÁCIDO ASCÓRBICO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
106	VITAMINA C/ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
107	VITAMINA C/ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML. SOL. ORAL C/20ML	FRASCO	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	1.050	R\$ 1,80	R\$ 1.890,00
109	GAZES ESTÉRIL	PACOTE	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
110	LATEX	UNIDADE	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
111	FRALDA ADULTO P	PACOTE	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
112	FRALDA ADULTO M	PACOTE	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
113	FRALDA ADULTO G	PACOTE	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
114	FRALDA INFANTIL M	PACOTE	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
115	FRALDA INFANTIL G	PACOTE	45	R\$ 6,40	R\$ 288,00
116	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BISNAGA	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UNIDADE	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
118	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	900	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos				Valor Total R\$ 268.264,86	

Parágrafo Primeiro. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR POR ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços unitários contratuais são fixos e irredutíveis;

Parágrafo Único - Poderá haver revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, durante a execução contratual, que possa comprometer o adequado fornecimento, devendo a CONTRATADA, se for o caso, se manifestar, cabendo ao CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não a revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto deverá ser entregue, imediatamente, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas correrão por conta dos Créditos Orçamentários previstos para o exercício 2021:

02.06 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903059 – Materiais Diversos
33903053 - Medicamentos

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUAS PRORROGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para a execução do objeto deste contrato é de até 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de um novo processo licitatório para sanar as demandas do exercício de 2021.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura prorrogável por igual período na forma da Lei, vinculado à finalização do processo licitatório correspondente ao mesmo objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente contrato, sendo a CONTRATADA previamente notificada quando da contratação de nova empresa, o que ensejará a rescisão do presente contrato, assegurando-se à CONTRATADA o recebimento de valores pelos fornecimentos porventura executados até a data da rescisão.

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, em relação ao presente contrato, além dos previstos em outras leis e normas dispostas na Lei 8.666/93, e suas alterações:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) rescindi-lo, unilateralmente;
- c) fiscalizar-lhes a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Primeiro - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a hipótese da alínea “a” desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Sem prejuízo das obrigações constantes da Lei 8.666/93, caberá à CONTRATADA:

- a) a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;
- b) a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Subcláusula Segunda - É expressamente vedada a subcontratação no todo do objeto constante do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte do objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA em relação ao objeto.

Subcláusula Terceira – A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo CONTRATANTE, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação, além do devido atestado de idoneidade da subcontratada.

DA NULIDADE

CLÁUSULA NONA - A eventual declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo Único - A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA, pelo que esta houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULAS DÉCIMA - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei e que originou o presente contrato;

Parágrafo Único – O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial, conforme a seguinte gradação:

- a) em caso de inexecução parcial do projeto: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil;
- b) em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

c) em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei;

Parágrafo Único - Neste ato, reconhece a CONTRATADA os direitos do CONTRATANTE, conferidos pelo art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 do citado diploma legal.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato terá eficácia plena a partir da data de sua assinatura e publicidade até a conclusão de um novo processo licitatório para suprir as necessidades do exercício de 2021. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação FMS nº. 002/2021 é feita com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, devendo o contratante proceder com a publicidade do extrato de contrato no local de costume.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do presente contrato não resulta, em nenhuma hipótese, vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito. Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Ferreiros - PE, para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente negócio jurídico, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Camutanga – PE, em 18 de janeiro de 2021.

José Gouveia da Silva
Secretário de Saúde
Portaria nº 001/2021 GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

José Gouveia da Silva
Gestor
CONTRATANTE

Eduardo Araújo do Nascimento

D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI
Eduardo Araújo do Nascimento
Sócio Titular
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº:

NOME:
CPF/MF Nº: